

ATA DE REUNIÃO

JÚRI DE PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

N.º 03/2023

Aos 11 dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte três, pelas 08 horas, teve início a reunião do Júri de Provas para atribuição de título de especialista na área científica de Enfermagem (Área CNAEF 723) requerido pelo candidato **Renato Filipe Cardanha Pombinho** ao Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Saúde de Santarém, com a presença da Presidente e dos vogais efetivos, com recurso à videoconferência (link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/3888019518>). Assim, para efeitos de aprovação da ata a mesma será assinada pela Presidente de Júri e pelo vogal efetivo Professor Doutor José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins e os outros membros do júri deverão remeter uma declaração de anuência. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente: -----

Professora Doutora, Hélia Maria da Silva Dias, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Despacho 7/2023, de 03 de fevereiro. -----

Vogais Efetivos: -----

Professora Doutora, Carla Alexandra Fernandes Nascimento, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; -----

Professora Doutora, Cristina Raquel Batista Costeira, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria; -----

Professor Doutor, José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Saúde de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; -----

Doutora Cristina Freitas de Carvalho Sousa Pinto, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Doutora Sara Maria Oliveira Pinto, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Ordem de Trabalhos conforme convocatória: -----

Escola Superior de Saúde de Santarém - ESSS

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: geral@essaude.ipsantarem.pt – <https://siessaude.ipsantarem.pt>



Ponto 1. Apreciação e validação da documentação apresentada em sede de audiência prévia; -----

Ponto 2. Marcação das provas definindo a metodologia das mesmas; -----

Ponto 3. Outros assuntos. -----

Ponto 1 – Apreciação e validação da documentação apresentada em sede de audiência prévia. -----

O júri deu continuidade à reunião anterior no seu ponto 1, ainda no âmbito da apreciação preliminar para verificação da satisfação de admissão às provas, mais concretamente no que se refere à seguinte alínea: -----

b) *Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.* -----

Do ponto de vista da qualidade do currículo, constatou o júri que nas reflexões apresentadas pelo candidato não é verificada a conformidade pelo respeito da propriedade intelectual tal como demonstrado no quadro seguinte: -----

Pág.	Excerto do texto
p.6	<p><i>“O Saber em Enfermagem, é um saber agir complexo que se apoia na mobilização e combinação de conhecimentos, habilidades, atitudes e recursos externos, devidamente aplicados a uma determinada área visando a excelência do exercício profissional, através da atualização de conhecimentos e formação permanente.”</i></p> <p><u>Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 1:</u> Ordem dos Enfermeiros -Mesa do Colégio da Especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (2017). <i>Parecer n.º 10 / 2017 - Diferenciação das intervenções de enfermagem do enfermeiro especialista em Enfermagem médico-cirúrgica em relação ao enfermeiro generalista, num serviço de Urgência</i> (online). Disponível em: https://www.ordemenfermeiros.pt/arquivo/documentos/Documents/Parecer_10_2017_MCEEMC_DiferenciacaoIntervencoesEnfermagemServicoUrgencia.pdf</p>
p.13	<p><i>“A conclusão desta formação trouxe-me ganhos científicos, de cariz clínico e de diagnóstico, mas também acredito que os cuidados de saúde, e conseqüentemente os cuidados de Enfermagem, assumem hoje uma maior importância e exigência técnico-científica, sendo a diferenciação e a especialização, cada vez mais uma realidade que abarca a generalidade dos profissionais de saúde.”</i></p> <p><u>Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p.4744:</u> Regulamento n.º 140/2019. Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista. Diário da República, 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2019 (online). Disponível em: https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/140-2019-119236195?ts=1680220800034</p>
p.15	<p><i>“O facto de acreditar que o avanço da tecnologia e do conhecimento requer profissionais de enfermagem especializados, que desenvolvam a sua prática baseada nas mais recentes evidências, que desenvolvam projetos de formação/investigação que visem potenciar os seus conhecimentos no desenvolvimento de competências dentro da sua área de ação levaram-me a inscrever-me na Pós-graduação em Gestão e Administração em Saúde no Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria.”</i></p> <p><u>Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 123:</u> Santos, A. (2021). <i>Ser Enfermeiro Especialista: Conceção, Implementação e Avaliação</i>. Relatório de Estágio apresentado à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de Mestre em</p>

Escola Superior de Saúde de Santarém - ESSS

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: geral@essaude.ipsantarem.pt – <https://siessaude.ipsantarem.pt>



Enfermagem, com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica (online).

Disponível em:

<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/34434/1/202743659.pdf>

-
- p.24** ***“Embora a vulnerabilidade seja uma condição humana universal, existem pessoas com vulnerabilidades específicas, que podem ser agravadas por fatores pessoais, socioeconómicos, culturais, políticos ou ambientais.”***

Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 932:

Paranhos, D. G., Albuquerque, A., & Garrafa, V. (2017). Vulnerabilidade do paciente idoso à luz do princípio do cuidado centrado no paciente. *Saúde e Sociedade*, 26, 932-942. doi:

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170187>.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/znXjdWfwfmpY7RSr5hzYYTK/abstract/?lang=pt>

-
- p.24** ***“Em contexto de saúde, a vulnerabilidade passa a vincular-se a aspetos relacionais, à dependência, à exposição e à confiança mútua que deve haver entre cuidador e pessoa cuidada e nesse sentido, a reflexão a cerca da vulnerabilidade era uma constante no meu pensamento e na minha prática.”***

Texto documentado na seguinte fonte original, na p. 936, com partes integralmente citadas e pequenas mudanças no restante texto:

Paranhos, D. G., Albuquerque, A., & Garrafa, V. (2017). Vulnerabilidade do paciente idoso à luz do princípio do cuidado centrado no paciente. *Saúde e Sociedade*, 26, 932-942. doi:

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170187>.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/znXjdWfwfmpY7RSr5hzYYTK/abstract/?lang=pt>

-
- p.24** ***“A vulnerabilidade humana deve ser e tem que ser levada em consideração em todo o trabalho, na aplicação e no avanço do conhecimento científico, das práticas médicas e de tecnologias associadas. Indivíduos e grupos de vulnerabilidade específica devem ser protegidos, e a integridade individual de cada um deve ser respeitada.”***

Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 936:

Paranhos, D. G., Albuquerque, A., & Garrafa, V. (2017). Vulnerabilidade do paciente idoso à luz do princípio do cuidado centrado no paciente. *Saúde e Sociedade*, 26, 932-942. doi:

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170187>.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/znXjdWfwfmpY7RSr5hzYYTK/abstract/?lang=pt>

-
- p.27** ***“O processo educativo de estudantes de enfermagem em ensino clínico é fundamental para a sua formação. Assegurar a socialização dos futuros enfermeiros à profissão, é sem dúvida, uma responsabilidade da escola. Este processo caracteriza-se pela simbiose entre o conhecimento teórico e prático e pela consciencialização da responsabilidade e do exercício autónomo, envolvendo ação, reflexão e crítica na tomada de decisões.”***

Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 114:

Silva, R., Pires, R., & Vilela, C. (2011). Supervisão de estudantes de enfermagem em ensino clínico: Revisão sistemática da literatura. *Revista de enfermagem Referência*, 3(3), 113-122. doi: 10.12707/RIII1036.

Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/3882/388239962017.pdf>

-
- p.27** ***“Para que este processo apoie e estimule cada um a progredir e a criar o seu estilo pessoal de intervenção é fundamental que as interações se desenvolvam num ambiente de confiança e de interajuda afetiva e cognitivamente estimulante.”***

Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na p. 81:

Carvalho, A. (2016). *A supervisão clínica no processo de integração de enfermeiros*. Dissertação de mestrado apresentada à Escola Superior de Enfermagem do Porto, no âmbito do Curso de

Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem (online).

Disponível em:

https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400_26/12851/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Ana%20Carvalho%20VERS%C3%83O%20DEFINITIVA.pdf

-
- p.35 ***“A Enfermagem, como qualquer outra disciplina, necessita de produção e de renovação contínuas do seu próprio corpo de conhecimentos, o que apenas poderá ser assegurado pela Investigação. São sobretudo a Investigação Clínica, Aplicada e a Investigação/Ação aquelas que melhor contribuem para dar uma consistência científica, pela garantia oferecida relativamente à incorporação dos resultados na prática clínica quotidiana dos enfermeiros. Neste sentido, a investigação pode dar um elevado contributo à prática clínica de Enfermagem, na identificação e nomeação de saberes inerentes à prática, através de um processo de natureza indutiva e concomitantemente na validação desses saberes, através de processos de natureza dedutiva. Esta é a forma de evoluirmos para uma efetiva construção da disciplina, através da identificação de saberes específicos e de uma evolução para a prática baseada na evidência.”***

Texto integralmente documentado na seguinte fonte original, na pp. 1-2:

Conselho Directivo da Ordem dos Enfermeiros (2006). Investigação em Enfermagem: Tomada de Posição (online).

Disponível em:

https://www.ordemenfermeiros.pt/arquivo/tomadasposicao/Documents/TomadaPosicao_26Abr2006.pdf.

Relativamente ao cumprimento da alínea b) do n.º 1 do art.º 6 verifica o júri a não satisfação desta condição. -----

Assim, em termos da apreciação preliminar prevista no n.º 1 do art.º 14 delibera o júri por unanimidade a não admissão do candidato às provas, pelo que há lugar a audiência prévia escrita por 10 dias, conforme os artigos 100 e seguintes do CPA. -----

Nesta sequência, os pontos 2 e 3 da agenda não foram tratados. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente terminou a reunião pelas 09 horas, sendo a presente ata posta à aprovação de todos os membros, sendo assinada, após aprovação.

Santarém, aos onze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três

A Presidente do Júri



Hélia Maria da Silva Dias
(Professora Coordenadora)

O Vogal



José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins
(Professor Coordenador com Agregação)